PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pacujá
NO CAMINHO CERTO

DECRETO Nº 22/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, ANTONIO ALVES DE BRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º - Fica DECRETADO para o dia 03 de novembro de 2023 o PONTO FACULTATIVO Municipal após o feriado do dia 02 de novembro de 2023.

Art. 3º - O disposto nos arts. 1º e 2º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, como a secretaria de saúde.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de outubro de 2023.

Antonio Alves de Brito

ANTONIO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal de Pacujá - CE